

## PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

### EDITAL

#### PROCESSO DE QUEIXA N.º 9/22Q

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em conformidade com o meu despacho datado de 2024/02/29, dá se conhecimento ao Senhor Joaquim Miguel Barbosa Rodrigues, visado no processo n.º 9/22Q, do prédio sito em Rampinha do Noval, freguesia de Vilela, concelho de Paredes, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 1510, inscrito na matriz urbana n.º 624, que no prazo de 30 dias, deverá dar resposta às diversas notificações, relativamente à legalização do anexo, ou solicitar licença especial para obras inacabadas.-----

Dispõe do prazo máximo de 10 dias, para se pronunciar em sede de audiência prévia, conforme previsto no artigo 121º do CPA, sobre a data da publicação deste Edital, nas entradas do Edifício da Câmara Municipal de Paredes, Junta de Freguesia de Vilela e no site eletrónico oficial do Município. -----

Se nada alegar dentro do prazo, então o processo será remetido para ser instruído processo de queixa-crime por desobediência, de acordo com o n.º 1, do artigo 100º do RJUE, e determinada a posse administrativa e execução coerciva, de acordo com o artigo 107º do RJUE.-----

O processo de queixa, a informação técnica e documentos anexos ao respetivo processo, encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e de Gestão Urbanística, das 09:00 às 12.30 e das 14:00 às 16:30 horas, podendo ser apresentada oposição escrita em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro, com poderes delegados na matéria, para efeitos do disposto do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada. -----

Paredes, **ONZE de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E QUATRO**. -----

O Vereador do Pelouro<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.